

EDITAL PPGSOC/UEL Nº 24/2021 – CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Estadual de Londrina (PPGSOC/UEL), no uso das suas atribuições, torna público as normas e procedimentos para credenciamento de novos/as docentes para atuar no PPGSOC.

Objeto e Número de Vagas

Art. 1º. O presente Edital estabelece normas e procedimentos para credenciamento de 02 (dois/duas) novos/as docentes para a linha de pesquisa “Desigualdades, Cidadania e Cultura” e 01 (um/a) novo/a docente para a linha “Estado, Governança e Democracia” do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Estadual de Londrina (PPGSOC/UEL).

§1º. A seleção será realizada pela Comissão Coordenadora do PPGSOC/UEL, que emitirá parecer recomendando quais docentes devem ser credenciados/as. A decisão final sobre os/as docentes a serem credenciados compete ao Colegiado Acadêmico do Programa.

§2º. O número de docentes a serem credenciados/as pode ser ampliado, desde que haja aprovação do Colegiado Acadêmico do Programa.

Cronograma

Art. 2º. Este edital segue o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Inscrição de candidatura (via formulário on-line disponível aqui)	De 31/01/2022 a 04/02/2022
Publicação do Edital de Homologação das candidaturas (site do Programa)	09/02/2022
Interposição de Recurso ao Edital de Homologação (via formulário on-line disponível aqui);	10/02/2022
Resultado do Recurso (1) (site do Programa)	14/02/2022
Divulgação do Resultado por ordem de classificação (site do Programa)	21/02/2022

Interposição de recursos ao Edital de Resultado (via formulário on-line disponível aqui);	22/02/2022
Resultado do Recurso (1) (site do Programa)	24/02/2022
Confirmação do interesse do/a candidato/a e assinatura da documentação referente ao credenciamento no Programa	Até 07/03/2022

(1) Publicado somente se houver recurso que altere o resultado do Edital anterior.

Critérios e condições para o credenciamento

Art. 3º. Em conformidade com a [Resolução CEPE nº 035/2020](#) (Regimento do Programa de Pós-graduação em Sociologia), para obter credenciamento no Programa, o/a docente deverá comprovar, no mínimo, as seguintes condições:

- I. Ter doutorado em Sociologia ou em áreas afins;
- II. Inscrever-se neste Edital;
- III. Ter produção e trajetória acadêmica compatíveis com ao menos uma das linhas de pesquisa do Programa;
- IV. Coordenar projeto de pesquisa;
- V. Ter no mínimo 01 (uma) orientação concluída de IC, TCC, Especialização, Mestrado ou Doutorado;
- VI. Ter publicação de, no mínimo, 02 (dois) artigos científicos nos últimos 04 (quatro) anos, em periódico classificado nos estratos superiores do Qualis periódico da área de Sociologia e/ou afins.

§1º. Para fins de avaliação das publicações, será adotado o Qualis Periódico disponível no momento da avaliação das candidaturas.

§2º. Para fins de avaliação, serão contabilizados artigos aceitos e aguardando publicação (no prelo).

Art. 4º As candidaturas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- I. Cumprimento dos requisitos mínimos elencados no Art. 3º deste Edital;
- II. Convergência entre a área de doutoramento e a área do PPGSOC (Sociologia);
- III. Convergência da trajetória acadêmica com a linha de pesquisa selecionada;
- IV. Convergência do projeto de pesquisa coordenado com a linha de pesquisa selecionada;

- V. Qualidade e convergência da produção acadêmica disseminada em periódico nos últimos 4 (quatro) anos, mensurada por meio da área e do estrato Qualis do periódico;
- VI. Adequação e consistência da Proposta Bianual de Atuação no Programa (Anexo I).

§1º. Para fins de avaliação da qualidade da produção acadêmica disseminada, será adotado o Qualis Periódico disponível no momento da avaliação das candidaturas.

§2º. Para fins de avaliação, serão contabilizados artigos aceitos e aguardando publicação (no prelo)

Art. 5º. Os/as novos/as membros/as do corpo docente serão credenciados/as como docentes colaboradores/as pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos.

§1º. Contados até 60 (sessenta) dias após o prazo de encerramento dos 02 (dois) anos de permanência como colaborador/a, a Comissão Coordenadora avaliará o cumprimento dos critérios de permanência pelo/a docente colaborador/a e decidirá pela manutenção do/a docente como colaborador/a por mais um ano; pela mudança para a condição de docente permanente; ou pelo descredenciamento imediato do/a docente.

§2º. Docentes com produção científica qualificada destacada podem ser reconhecidos/as como permanentes antes de 01 de março de 2024.

Art. 6º. O/a docente credenciado/a no Programa poderá participar de outro Programa de Pós-Graduação, desde que atenda às normas da UEL e as obrigações definidas no artigo 16 da [Resolução CEPE nº 035/2020](#) (Regimento do Programa de Pós-graduação em Sociologia).

Procedimentos para inscrição

Art. 7º. Para a inscrição de candidaturas, os/as interessados/as devem preencher informações pessoais e enviar a documentação abaixo por meio do formulário on-line [disponível aqui \(clique\)](#) no período de 31/01/2022 a 04/02/2022

- I. Currículo Lattes atualizado, em formato PDF, abrangendo a produção bibliográfica compatível com a área (ou de área afins) e com a linha de pesquisa, referente ao período de 01/01/2018 até o momento da inscrição;
- II. Diploma de Doutorado (frente e verso) em formato PDF;

- III. Histórico do Doutorado em formato PDF;
- IV. Documento, em formato PDF, que comprove a coordenação atual de projeto de pesquisa;
- V. Documento, em formato PDF, que comprove a conclusão de ao menos uma orientação de IC; de TCC; de Especialização; de Mestrado; ou Doutorado;
- VI. Cópia dos artigos científicos publicados entre 2018 e 2021 ou aceitos e aguardando publicação (no prelo). Artigos no prelo devem ser enviados juntamente com a decisão final de aceite do periódico. Os artigos devem ser fundidos em um único arquivo PDF e conter informações que permitam a identificação completa da produção e do periódico.
- VII. Proposta Bianual de Atuação no Programa, conforme roteiro constante no Anexo I. A proposta deve ser assinada e enviada no formato PDF;

Art. 8º. Ao realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá indicar em qual linha de pesquisa pretende ingressar. Cada candidato poderá indicar uma única linha de pesquisa.

Disposições Gerais

Art. 9º. Os/as candidatos/as poderão interpor recurso aos resultados do processo de seleção de docentes para credenciamento, desde que respeitado o cronograma estabelecido neste Edital. O recurso deve ser apresentado por meio do modelo de requerimento disponível [aqui \(clique\)](#) e enviado, no formato DOC, pelo formulário on-line disponível [aqui \(clique\)](#). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para a interposição do recurso e informar o item e alínea do Edital em que se baseia a interposição. É facultado ao/a candidato/a anexar no formulário on-line documento que comprove o recurso.

Art. 10º. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa.

Londrina, 29 de outubro de 2021

Coordenação do PPGSOC/UEL
Universidade Estadual de Londrina

ANEXO I

Roteiro para Proposta Bianual de Atuação Docente no PPGSOC/UEL

A proposta de atuação bianual como docente do PPGSOC/UEL deve contemplar ao menos os seguintes itens:

- I. Justificativas de seu interesse na Linha de Pesquisa escolhida, indicando como a sua atuação contribuirá para o desenvolvimento das atividades da Linha 01 - Estado, Governança e Democracia; ou da Linha 02 - Desigualdades, Cidadania e Cultura ([ver linhas aqui](#));
- II. Plano para docência que contemple a indicação de quais disciplinas obrigatórias e eletivas da Estrutura Curricular vigente ([disponível aqui](#)) estaria em condições de ofertar. Se julgar pertinente, apresentar programa de disciplina que teria interesse em ministrar, justificando como ela contribuiria para o desenvolvimento da linha de pesquisa selecionada;
- III. Plano de Atuação em atividades de impacto econômico, social, cultural, tais como: (i) formulação e implementação de políticas públicas; (ii) gestão pública e não-governamental; (iii) envolvimento com programas para educação básica; (iv) projetos de extensão e popularização; e (v) produções do tipo bibliográfica (artigos e livros), tecnologias sociais, cursos profissionalizantes, produtos de editoração, materiais didáticos, eventos a serem organizados, relatórios técnicos, traduções e construção de acervos ou bases de dados científicas.
- IV. Outras considerações complementares que o/a candidato/a queira registrar como proposição para o biênio de atuação;